

DECISÃO Nº 122, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

Concede autorização prévia para a transferência do controle acionário da sociedade empresária Rio Linhas Aéreas S.A.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 60800.248338/2011-18, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 13 de novembro de 2012,

DECIDE:

Art. 1º Conceder autorização prévia para a transferência do controle acionário da sociedade Rio Linhas Aéreas S.A. para a sociedade empresária WSF Participações e Investimentos Ltda., nos exatos moldes da operação descrita nos autos do processo suprarreferenciado.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente